TERMO DE REFERÊNCIA

Contratação por Dispensa de Licitação

1. DO OBJETO

Contratação de restaurante local, em Joinville, para fornecimento de almoço para delegação e atletas da equipe de dança de Jacareí, pertencente a Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida:

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1- A presente contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor, previsto na DFD/2026 – item 1897.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A equipe de dança da Secretaria de Esportes e Qualidade de Vida, representando o Município de Jacareí, irá competir no Festival de Dança de Joinville. A competição ocorrerá de 21/07/2026 a 01/08/2026.

A contratação da alimentação visa garantir condições adequadas de nutrição, saúde e desempenho físico, fundamentais para a participação nas competições e para a preservação da integridade dos envolvidos. Considerando que não há condições logísticas ou estrutura própria da Administração Pública para fornecer diretamente as refeições no local, e que foi identificado **restaurante próximo ao alojamento** capaz de atender às necessidades da equipe com segurança sanitária e qualidade, justifica-se a contratação direta do serviço.

4. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO ITEM (SE HOUVER)	UNID MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**Contratação de restaurante local em Joinville para fornecimento de almoço com bebida para 93 pessoas dos dias 20/07/2026 até 01/08/2026.**	Serviço	Serviço	776	55,00	42,680,00

5.1- A delegação e os atletas irão até o local para almoçar. Cada pessoa terá direito a uma refeição com bebida.

5.2- O Município de Jacareí não paga por frete nem por visita técnica.

5.3 – Menor preço global.

6. PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

6.1- O prazo da prestação será de 21/07/2026 a 01/08/2026 mediante apresentação de **Autorização de Fornecimento/Serviço** ou instrumento equivalente.

7. LOCAL DE ENTREGA

7.1- A delegação e os atletas irão até o local para almoçar. Cada pessoa terá direito a uma refeição com bebida

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1- O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO GLOBAL** e justifica-se em razão da necessidade de fornecimento integral das refeições para a equipe esportiva por uma única empresa, garantindo padronização na qualidade da alimentação, uniformidade no atendimento e melhor organização logística durante o período do evento/competição. Destaca-se, ainda, que o restaurante localiza-se próximo ao alojamento da equipe, fator que contribui para otimizar o deslocamento dos atletas, garantir maior pontualidade nas refeições e proporcionar maior segurança e comodidade aos participantes.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1- O pagamento será realizado no prazo de 11 DFS (Vinte e cinco dias fora a semana), onde será efetuado através de crédito em Conta Corrente;

9.2- Fazer constar no corpo da Nota Fiscal os números da AF (autorização de fornecimento) / AS (autorização de serviço) e do Empenho, além da Condição de Pagamento;

9.3- As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome de MUNICÍPIO DE JACAREÍ, formato este correspondente a inscrição principal do Município no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes deste Termo de Referencia e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

10.2- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.3- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referencia;

10.4- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referencia, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.2- Efetuar a entrega do objeto / serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referencia e seus anexos.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha 913 – Outros Serviços Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 03 - FADENP

TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA:29477021822

Assinado de forma digital por TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA:29477021822
Dados: 2026.06.30 15:17:52 -03'00'

TIAGO APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Interino de Esportes e Qualidade de Vida